



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Elaborado por:
Equipe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas (SEADE)

Aprovado por:
Chefe do SEADE

Data da VIGÊNCIA:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho: Coordenar e Apoiar os Núcleos de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes	PAT 02	Revisão 00
Atividade Receber a Solicitação de Agendamento e Elaborar Parecer		

Tarefas	
1	O Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes (SEADE) registra em planilha do Serviço, os depoimentos agendados eletronicamente, consulta os documentos disponibilizados nos sistemas, via processo eletrônico, conforme previsto no Ato Normativo Conjunto nº 35/2019.
2	Analisa os documentos relativos ao processo da audiência agendada, realiza busca no banco de dados, visando apurar se a criança/adolescente já foi ouvida em depoimento especial e emite parecer, quando necessário, quanto à pertinência da realização do depoimento especial solicitado, tomando como referência o Ato Normativo Conjunto nº 35/2019.
3	Encaminha à vara confirmação do agendamento. 3.1 Caso seja considerada pertinente a realização do depoimento especial, envia por e-mail a confirmação ao juiz requisitante, com cópia para a respectiva vara e para o entrevistador. 3.2 Na hipótese de não ser considerada pertinente a realização do depoimento especial, envia por e-mail, o parecer ao juiz requisitante, com cópia para a respectiva vara e entrevistador, contraindicando o procedimento. 3.3 Se o juiz aceitar a contraindicação do depoimento especial, o juízo exclui a audiência na agenda eletrônica. 3.4 Caso o juiz não aceite a contraindicação, na fase “Recepção e Apresentação do Protocolo” o entrevistador avalia as condições cognitivas e limites emocionais da criança e do adolescente para comunicação verbal ao juiz antes do início da audiência, conforme artigo 9º, inciso XI, do Ato Normativo Conjunto nº 35/2019.
4	Encaminha à direção do fórum de cada polo do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes (NUDECA), semanalmente, a listagem de processos com depoimentos especiais agendados, dias e horários.